

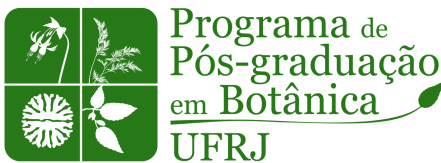


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Forum de Ciência e Cultura
Direção do Museu Nacional
Diretoria Adjunta de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Botânica

EDITAL Nº 873, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252311/2024-20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL

QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO

20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

TEL/FAX: (21) 3938-1152

pgbotufrj@gmail.com

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) torna público o Processo de Seleção de candidaturas no âmbito do Edital Nº 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O referido Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) torna público que estão abertas as inscrições à seleção de candidaturas a serem submetidas, caso homologadas pela PR2/UFRJ, ao EDITAL CAPES Nº 26/2024, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte da Capes, obedecendo aos critérios e às condições estabelecidas no Edital PDSE N°. 26/2024 da Capes (1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes). Edital disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

I - O período de estudos no exterior obedecerá ao calendário previsto no Edital N°. 26/2024 do PDSE, cujo início está aprazado entre setembro e outubro de 2025. A duração da bolsa é de, no mínimo quatro (4) meses e de no máximo, nove (9) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de (4) quatro e máximo de 9 (nove) mensalidades.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

São requisitos e atribuições obrigatórias do Programa:

I - Promover entre os docentes e os discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;

II - elaborar e/ou orientar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da CAPES e os prazos deste Edital;

III - prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;

IV - comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;

V - promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(a) bolsista no exterior; e

VI - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do(a) bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

DOS CANDIDATOS

Os (As) candidatos(as) devem atender obrigatoriamente às seguintes condições:

I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o(a) candidato(a) seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu(sua) orientando(a) no exterior; e

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do(a) bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

DO(A) ORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O cronograma do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

ETAPAS / DATAS

I – Período de Inscrição: 02 a 03/12/2024

II - Local das Inscrições: Via e-mail, para o endereço eletrônico pgbotufrj@gmail.com

III – Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada: 04/12/2024

IV – Período para Recurso 05/12/2024

V – Avaliação da documentação 9 a 10/12/2024

VI - Divulgação da lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as), por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital: 11/12/2024

VII- Período para recurso: 12/12/2024

VIII - Divulgação da lista definitiva em ordem de classificação no PPGBot a ser encaminhado para a aprovação no âmbito da UFRJ: 13/12/2024

Parágrafo Único: Somente constarão na lista final de classificação aqueles candidatos(as) que atenderem a

todos os requisitos deste Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e entrega completa da documentação exigida. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado(a) e, portanto, excluído(a) da lista de classificação.

IX - Divulgação do Resultado Final pela UFRJ (PR2): 10/01/2025

X - Inscrição no sistema da Capes, pelo(a) próprio(a) interessado(a), selecionado pelo PPG e que figure no Resultado Final publicado na página da PR2: de 04/02/2025 a 04/03/2025

XI - Homologação pela PR-2 das inscrições dos(as) candidatos(as): de 12/03/2025 a 02/04/2025

XII - Início dos estudos no exterior: de setembro e outubro de 2025

DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se mediante envio, **em e-mail único**, da documentação descrita neste item, observando o período e a forma de envio. **O envio deverá ser feito para o endereço** pgbotufrj@gmail.com.

Os documentos, que deverão ser gerados em formato PDF **até limite de cinco megabytes (MB)** e incluídos, obrigatoriamente, como anexos ao e-mail, são:

I - Histórico escolar gerado eletronicamente pelo sistema da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

II - Projeto de Tese

III - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, contendo obrigatoriamente:

a. título;

b. palavras-chave;

c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto;

g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;

h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i. relevância dos resultados esperados;

j. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

k. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior; e

l. referências.

IV - Currículo Lattes atualizado;

V - Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de

origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar ainda o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

IX - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).

Referente aos itens VII e VIII, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

DURANTE O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE ASPECTOS:

I - adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

V - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a organização e envio de todos os documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

VI - A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

VII - A inscrição deverá ser realizada através do E-mail: pgbotufrj@gmail.com

VIII - O assunto do e-mail deverá identificar o edital e o nome do(a) candidato(a) Ex: **Edital PDSE – Nome do(a) candidato(a)**.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Atendimento aos requisitos estabelecidos no item sobre as especificações dos(as) candidatos(as) do presente Edital;

II - adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

III - qualificação do(a) candidato(a), **mediante comprovação** de aprovação no exame de qualificação, ou de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, **além de** comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa a ser realizado no exterior ao projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e da pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

Nota 1: Mérito, originalidade, relevância e exequibilidade do plano de pesquisa, de acordo com o cronograma previsto - 50 pontos

Nota 2: Pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) – 25 pontos

Nota 3: Pontuação do Currículo do(a) coorientador(a) do exterior – 25 pontos

A pontuação final do(a) candidato(a) será o somatório das pontuações obtidas nas três Notas.

Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior **Nota 1**;

II. Maior **Nota 2**;

III. Maior **Nota 3**;

IV. Maior tempo de matrícula no curso de doutorado;

V. Maior idade

CLASSIFICAÇÃO

Quanto à classificação;

I – Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão obter nota igual ou superior a 7,0;

II - Haverá a elaboração de uma lista de classificação de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção interna será divulgado em ordem decrescente de pontuação na Página do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>) no dia 13/12/2024 e será encaminhado à **PR2/UFRJ**.

A **PR2/UFRJ** divulgará o resultado final no Diário Oficial da União, na página da Capes na Internet e por meio de correspondência eletrônica enviada ao(à) candidato(a) solicitando a confirmação de interesse e os documentos que serão necessários para a concessão da bolsa.

DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além das normas dispostas no presente Edital, o(a) candidato(a) deverá atentar ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

O(A) candidato(a) deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias, após o recebimento do comunicado da aprovação, conforme o termo de outorga e concessão de bolsa (Anexo V)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Recomenda-se a leitura atenta do Edital N° 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES (Anexo VI) e o Edital de Seleção Interna PDSE/UFRJ (Anexo VII).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Sampaio da Silva**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4774830** e o código CRC **90E4D8BC**.

ANEXOS AO EDITAL

[Anexo I – Modelo de carta do coordenador no exterior](#)

[Anexo II – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição no Exterior](#)

[Anexo III – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição Brasileira](#)

[Anexo IV – Requisitos de proficiência em língua estrangeira](#)

[Anexo V – Termo de outorga e aceite de bolsa](#)

[Anexo VI – EDITAL 26/2024 da CAPES](#)

[Anexo VII – Seleção Interna PDSE/UFRJ – Edital PDSE nº26/2024 \(PR2\)](#)

Referência: Processo nº 23079.252311/2024-20

SEI nº 4774830

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>